

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Max Russi</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão:21.601 – Fundo Estadual de Saúde, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão **21601 – Fundo Estadual de Saúde** o valor de R\$ 213.663,32 (duzentos e treze mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), na **ação 2510 – Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)**, no **Programa 526**, na **Fonte 100**, na **Região 9900**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA da AÇÃO 8048 –Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de R\$ 213.663,32 (duzentos e treze mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, objetiva apoiar técnica e financeiramente a atenção primária à saúde dos municípios para que se torne mais resolutiva e cumpra com o seu papel de ordenadora da rede de atenção e coordenadora do cuidado.

Reorganização da atenção primária à saúde tem como intuito aperfeiçoar a gestão do SUS, garantindo o funcionamento dos colegiados de gestão, o exercício do controle social, desenvolvimento do sistema integrado de planejamento, educação e a gestão do trabalho, ampliar cobertura, resolutividade, qualidade do cuidado e promoção à saúde na atenção primária à saúde dos municípios. Visando garantir melhor acesso da população às ações e serviços de saúde da atenção especializada ambulatorial, hospitalar, medicamentos e insumos nas regiões, fortalecendo as ações de vigilância à saúde junto aos municípios e regiões do estado para a promoção e proteção da saúde, prevenção de doenças ou agravos e controle de riscos.

Diante do exposto, encaminhamos a presente para apreciação e aprovação dos nobres pares desta Casa de Leis.



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Novembro de 2019

Max Russi
Deputado Estadual